



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua CBH URUCUIA – SF8 - Gestão 2018/2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA Nº 25 de 03 de agosto de 2023.

Aprova os nomes das entidades que irão receber os equipamentos em forma de doação.

O Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua - SF8, instituído pelo Decreto Estadual nº 44201, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, faz saber:

Considerando que o Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua acolheu à solicitação da Agência Peixe Vivo, definir os nomes das entidades que irão receber, em forma de doação, equipamentos adquiridos no PROJETO DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO CÓRREGO PASTO DOS BOIS, URUANA DE MINAS-MG, que estão disponíveis junto à agência, na sua sede, na cidade de Belo Horizonte-MG

Considerando a importância, destes equipamentos, **Flow Tracker-2**, **Turbidímetro Digital** e **Pluviômetro Digital**, na medição do grau de eficiência dos projetos de requalificação hidroambiental nas bacias hidrográficas do Rio Urucua;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam designadas aptas a receberem as doações, as entidades abaixo relacionadas:

1. Associação dos Usuários de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Ponte Grande e Piratinga – ABHP, que receberá 1 equipamento **Flow Tracker-2**, 1 equipamento **Turbidímetro Digital** e 1 equipamento **Pluviômetro Digital**;



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua CBH URUCUIA – SF8 - Gestão 2018/2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

2. Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas – IRRIGANOR, que receberá 1 equipamento **Flow Tracker-2**, 1 equipamento **Turbidímetro Digital** e 1 equipamento **Pluviômetro Digital**.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir na data da sua aprovação.



Ivonete Antunes Ferreira

Presidente do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucua